

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 1.467/85 - Reautuado em 13-08-93
INTERESSADA : Neusa Regina Parras Simões de Castro
ASSUNTO : Indicação docente - FEO de Jahu
RELATOR : Cons. Arthur Roquete de Macedo
PARECER CEE Nº 735/93 - CETG - "D" APROVADO EM: 15/09/93
COMUNICADO AO PLENO EM: 06/10/93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Jahu indica Neusa Regina Parras Simões de Castro para lecionar, a partir de 04-08-93, a disciplina "Farmacologia", no Curso de Enfermagem e Obstetrícia.

2. APRECIÇÃO

A interessada comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Neusa Regina Parras Simões de Castro para lecionar "Farmacologia", na Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Jahu.

São Paulo, 09 de setembro de 1993.

a) Cons. Arthur Roquete de Macedo
Relator

PROCESSO CEE Nº 1.467/85

PARECER CEE Nº 735/93

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Arthur Roquete de Macedo, João Cardoso Palma Filho, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Eduardo Storópoli e Domingas Maria do Carmo Rodrigues Primiano.

Sala das Sessões, aos 15 de setembro de 1993.

***a) Cons. Arthur Roquete de Macedo
Presidente da CETG***